



Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 357/2010

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 357/2010 que “Dispõe sobre ratificação de protocolo de intenções para o ingresso do Município de Oratórios no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Piranga – CISAMAPI/MG e dá outras providências.

Oratórios/MG, 12 de maio de 2010.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

Antônio Carlos Contarini

Presidente da Câmara

*Recebemos
14/05/10
Lucy*



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei Municipal nº 357/2010

Dispõe sobre ratificação de protocolo de intenções para o ingresso do Município de Oratórios no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Piranga – CISAMAPI/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Piranga – CISAMAPI/MG subscrito pelo Município de Oratórios, conforme reprodução constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias ao ingresso do Município de Oratórios como ente consorciado do CISAMAPI/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Oratórios, 11 de maio de 2010.


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal